



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 293 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	48,00
3.1.90.13.00 / 26600000 - OBRIGACOES PATRONAIS	48,00	0,00
Total por Modalidade:	48,00	48,00
Total por Ação:	48,00	48,00
2.060 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	100,00
3.1.90.13.00 / 26600000 - OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	148,00	148,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 27040000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
3.3.90.30.00 / 27200000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	200,00
Total por Modalidade:	200,00	200,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00
Total Geral:	348,00	348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49